



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 262-1119 / Fax: (15) 262-3393

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 28 OUTUBRO DE 2003

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "F" DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 193 DA RESOLUÇÃO Nº 236, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

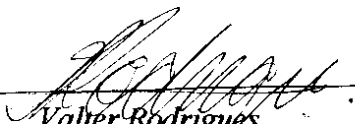
Valter Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A alínea "f" do parágrafo primeiro do artigo 193 da Resolução 249, de 04 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas e empresas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 28 DE OUTUBRO DE 2003.


Valter Rodrigues
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara, em 30 de outubro de 2003.


Élide Martorano
Diretora